



PARECER PRELIMINAR ESTRATÉGICO

# Regularização fiscal, *denúncia espontânea* e reorganização preventiva.

Apresentação executiva do parecer elaborado para a HIDROMINAS Água Mineral, análise do procedimento fiscal exploratório instaurado pela SEF/MG e estratégia recomendada para contenção de passivo.

CLIENTE

**HIDROMINAS**

Água Mineral SUL

VALOR ESTIMADO

**R\$ 880 mil**

ICMS pretérito

PRAZO CRÍTICO

**30 dias**

após denúncia espontânea

CARDOZO & SAGGIORO Sociedade de Advogados — OAB/MG 11.590

Documento confidencial — uso interno.

## SUMÁRIO

# 10 seções, uma estratégia.

- 
- 01 Contextualização

---

  - 02 Objeto da análise

---

  - 03 Diagnóstico jurídico-tributário

---

  - 04 Denúncia espontânea: contenção de dano

---

  - 05 Atenção ao prazo e à efetividade

---

  - 06 Parcelamento em MG (simulação)

---

  - 07 Riscos da defesa administrativa isolada

---

  - 08 Plano de ação: 5 providências imediatas

---

  - 09 Encaminhamento estratégico recomendado

---

  - 10 Conclusão

## Contextualização

A empresa **HIDROMINAS Água Mineral** recebeu comunicação da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais informando a instauração de **Procedimento Fiscal Auxiliar Exploratório**, decorrente de cruzamento eletrônico de dados que teria identificado indícios de utilização indevida de redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com água mineral em embalagem de 20 litros.

A irregularidade apontada não decorre, em princípio, de inadimplência ordinária, mas da utilização de benefício fiscal sem prévia habilitação específica perante o Estado de Minas Gerais. A empresa emitiu documentos fiscais e recolheu o ICMS considerando carga tributária reduzida, embora o Fisco entenda que a fruição do benefício dependeria de *regime especial previamente concedido*.

Após a identificação do problema, foi protocolado pedido de regime especial. Essa providência regulariza a operação futura, mas **não resolve automaticamente o período pretérito**, que permanece sujeito à cobrança da diferença de ICMS, multa de mora e juros.

### Ficha técnica

Razão social	HIDROMINAS Água Mineral Sociedade Unipessoal Ltda.
CNPJ	63.980.436/0001-50
Inscrição estadual	003866420.00-50
Pedido de Regime Especial	202.605.055.453-1, protocolado em 06/05/2026

## Objeto da análise

O parecer avalia, de forma preliminar, a melhor estratégia para tratamento do passivo tributário potencial: conveniência de apresentação de **denúncia espontânea**, possibilidade de parcelamento e necessidade de reorganização preventiva da operação empresarial.

A discussão envolve a redução de base de cálculo aplicável às operações internas com água mineral em galão de 20 litros. Segundo a interpretação fiscal já manifestada em precedentes administrativos, tal benefício **não é automático**: depende de regime especial específico, e não apenas da natureza do produto ou da adoção do PMPF.

## Diagnóstico jurídico-tributário

Situação de risco real, mas **ainda administrável**. Se a empresa agir antes da formalização da ação fiscal, regulariza o passivo com menor exposição sancionatória. Aguardar a lavratura do auto de infração torna a discussão mais onerosa e mais difícil.

### 1. Cruzamento eletrônico de dados

A SEF/MG identifica indícios de uso indevido da redução de base de cálculo do ICMS nas operações com água mineral 20L.

### 2. Procedimento Fiscal Auxiliar Exploratório

Fase preliminar de fiscalização: ainda não há auto de infração definitivamente lavrado. Janela de oportunidade para autorregularização.

### 3. Pedido de regime especial protocolado

Protocolo nº 202.605.055.453-1 em 06/05/2026, regulariza a operação futura, mas não alcança o passivo pretérito.

### 4. Decisão estratégica imediata

Denúncia espontânea com auditoria do cálculo, somada a plano de pagamento ou parcelamento, antes da formalização da ação fiscal.

## Denúncia espontânea: contenção de dano

A denúncia espontânea não elimina o ICMS devido, mas **afasta as multas punitivas** mais gravosas decorrentes de autuação, ressalvada a multa de mora.

### Cenário 1 — Com denúncia espontânea

- ICMS principal devido (valor a apurar)
- Multa de mora (única multa aplicável)
- Juros SELIC sobre o principal
- Afasta as multas cabíveis às irregularidades denunciadas, inclusive por obrigação acessória.

### Cenário 2 — Sem denúncia (autuação)

- ICMS devido
- Juros
- Multa de revalidação (agravada)
- Eventual multa isolada (cumulativa)
- Custos e riscos da defesa administrativa/judicial.

**Ponto estratégico central:** a empresa não está escolhendo entre pagar ou não pagar. Está escolhendo entre regularizar com controle ou aguardar uma autuação potencialmente mais cara.

## Atenção ao prazo e à efetividade

A denúncia espontânea só produz efeito se acompanhada de pagamento ou parcelamento efetivo no prazo de **30 dias** contados do oferecimento da denúncia.

O descumprimento gera **perda dos benefícios**, majoração da multa de mora até o limite aplicável em ação fiscal, encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa e análise da repercussão tributária pela Delegacia Fiscal.

**Antes do protocolo:** revisar cálculo, delimitar período, identificar operações alcançadas, apurar valores já recolhidos, verificar PMPF/MVA e definir a forma de pagamento.

## Parcelamento em MG (simulação)

Para débitos de ICMS, a SEF/MG admite parcelamento de débitos vencidos, inclusive decorrentes de denúncia espontânea, mediante *Termo de Autodenúncia*. Os parâmetros abaixo são meramente estimativos, sem juros ou correção monetária.

Valor estimado do débito	R\$ 880.000,00
Entrada (5%)	R\$ 44.000,00
Parcelamento em 36x	R\$ 23.222,00 / mês (estimativa)
Parcelamento em 60x	R\$ 13.933,00 / mês (estimativa)
Enquadramento	Parcelamento ordinário (acima de R\$ 300.000,00)
Garantia (até 36 parcelas)	Fiança
Garantia (acima de 36 parcelas)	Hipotecária, seguro-garantia ou carta fiança

\* Estimativas didáticas. O cálculo oficial inclui juros SELIC e correção, e depende da apuração técnica do débito.

## Riscos da defesa administrativa isolada

Embora seja possível discutir a matéria, a defesa administrativa isolada apresenta risco relevante. O precedente do **Conselho de Contribuintes de MG** indica entendimento desfavorável.

### **Acórdão nº 23.713/21/1ª — PTA/AI nº 01.001359721-57**

O Conselho julgou procedente lançamento envolvendo água mineral, ICMS/ST, redução de base de cálculo e ausência de regime especial específico, mantendo exigências de ICMS/ST, multa de revalidação e multa isolada. Afirmou que a redução de base de cálculo era restrita a contribuintes detentores de regime especial específico, não bastando regime de substituição tributária ou simples adoção do PMPF.

### **Critério da MVA quando operação própria supera 75% do PMPF**

Mesmo havendo regime especial, o benefício não se aplica automaticamente a todas as operações. Quando a operação própria supera 75% do PMPF, a apuração do ICMS/ST deve observar o critério da MVA, podendo afastar a redução em parte das operações.

### **Conclusão estratégica**

Não aceitar integralmente o valor estimado, nem resistir genericamente. O caminho mais seguro é revisar tecnicamente o passivo, separar o que é efetivamente devido, identificar o que pode ser abatido ou discutido e, a partir disso, definir denúncia espontânea ou eventual defesa parcial.

## Plano de ação: 5 providências imediatas

### 01. Auditoria do valor estimado

Não confessar automaticamente os R\$ 880.000,00. Revisar notas fiscais, produtos, períodos, CFOPs, CSTs, base de cálculo, PMPF, MVA, valores recolhidos e duplicidades.

### 02. Estratégia da denúncia espontânea

Narrativa técnica suficiente para demonstrar boa-fé, erro operacional/contábil e providências já adotadas, especialmente o protocolo recente do regime especial.

### 03. Simulação do parcelamento

Avaliação da entrada de 5%, número de parcelas, eventual exigência de garantia e impacto mensal no caixa da operação.

### 04. Acompanhamento do regime especial

Conduzir ativamente o pedido protocolado, respondendo exigências e complementando documentos, evitando que a empresa siga operando em zona de risco.

### 05. Reorganização preventiva

Revisar relação entre operacional e titular da lavra/outorga, contrato de arrendamento, fluxo financeiro, titularidade de bens, documentos de transporte e governança contábil.

## Encaminhamento estratégico recomendado

A recomendação preliminar é priorizar a **denúncia espontânea**, precedida de auditoria técnica do cálculo e acompanhada de plano de pagamento ou parcelamento. A condução deve ser coordenada entre três frentes:

<b>Advogado</b>	<b>Contador</b>	<b>Empresa</b>
Delimitação jurídica da denúncia, proteção da narrativa, análise de riscos e condução estratégica perante a Fazenda.	Levantamento e validação dos números: apuração técnica do passivo, conferência das operações e do recolhido.	Definir viabilidade financeira da entrada e do parcelamento, e implementar os ajustes operacionais.

## Conclusão

A HIDROMINAS enfrenta um passivo fiscal potencialmente elevado, mas em momento no qual é **possível reduzir danos** e conduzir a regularização com estratégia. A principal oportunidade está em utilizar a denúncia espontânea antes da formalização de auto de infração.

Atuar em duas frentes: **regularizar o passado** com o menor impacto possível e **blindar a operação futura** por meio do regime especial, revisão fiscal e reorganização societária-operacional.

Essa condução permitirá que a empresa deixe de apenas reagir ao problema e passe a controlar os próximos passos, com previsibilidade financeira, redução de risco e segurança para a continuidade da atividade.

### Apresentação interativa deste parecer:

<https://id-preview--ae7048ef-c172-4119-8058-e26a87d4ee6d.lovable.app/>

### Fale com o escritório:

WhatsApp: [wa.me/553233217022](https://wa.me/553233217022) | (32) 3321-7022

[cardozoesaggioro@gmail.com](mailto:cardozoesaggioro@gmail.com) | [cardozoesaggioro.com.br](http://cardozoesaggioro.com.br)

CARDOZO & SAGGIORO Sociedade de Advogados — OAB/MG 11.590.

Documento de uso interno. Parecer preliminar de orientação estratégica, sujeito a refinamento após auditoria técnica do passivo.